



ATA N.º 11/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

No dia 20 do mês de abril do ano de 2022, nesta cidade de Estremoz e auditório do Centro Cultural e Associativo Dr. Marques Crespo, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Daniel Pena Sádio e estando presentes os Senhores Vereadores José Carlos Cabaço Salema, Luís Filipe Borralho Capitão Pardal, Nuno Filipe Queijinho Rato, Sónia Cristina Russo Caldeira, Sónia Cristina Silva dos Ramos e Vanda Maria Junqueira Lopes de Mira Messenário, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 151/2021, de 19 de outubro de 2021.

ORDEM DO DIA

- 1** - Período de antes da ordem do dia;
- 2** - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3** - Delegação de competências;
- 4** - Protocolo de Cooperação Institucional, celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., o Município de Estremoz e o Alto Comissariado para as Migrações - “Porta de Entrada - Programa de Apoio ao Alojamento Urgente” - ratificação;
- 5** - Montante global dos apoios a conceder pelo Programa de Apoio à Cultura no Concelho de Estremoz (PACCE) para o ano de 2022;
- 6** - Montante global dos apoios a conceder pelo Programa de Apoio ao Desporto no Concelho de Estremoz (PADCE) para o ano de 2022;
- 7** - Doação terreno à AATIG - Associação dos Amigos da Terceira Idade da Glória para construção de Centro de Dia;
- 8** - Zona Industrial de Arcos - lote de terreno nº 33 - restituição da caução;



- 9 - Zona Industrial de Arcos - lote de terreno nº 12 - prorrogação do prazo para conclusão das obras;
- 10 - Zona Industrial de Arcos - lote de terreno nº 16 - prorrogação dos prazos para início e conclusão das obras;
- 11 - Zona Industrial de Arcos - lote de terreno nº 20 - prazos para entrega do projeto, início e conclusão das obras;
- 12 - Zona Industrial de Arcos - lote de terreno nº 36 - prorrogação do prazo para conclusão das obras;
- 13 - Zona Industrial de Arcos - lote de terreno nº 45 - prorrogação do prazo para entrega do projeto;
- 14 - Empreitada de requalificação do espaço público de Veiros - Largo 25 de Abril - conta final.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara, acerca do ponto da situação da pandemia, informou que, apesar de continuarem numa tendência decrescente em termos de incidência cumulativa, continuam ainda em risco máximo, pelo que a situação ainda é de risco.

Acerca de outro assunto, informou que tiveram um fim de semana da Páscoa muito preenchido em Estremoz, realçando que nos vários espaços da área dos museus os visitantes ascenderam a mais de três mil, o que é muito bom em termos de atividade económica no Concelho e saúda a mobilização que existiu no setor.

O Vereador José Salema disse manifestar satisfação pelo número elevado de visitantes registado, achando que a aposta na cultura é importante e estes números mostram isso mesmo, sendo números que os entusiasma e é importante que continuem nesta senda, porque terá com certeza depois muitos benefícios a nível turístico.

A propósito de outra matéria, o Presidente da Câmara referiu que quando tomaram posse, verificaram que o carro adstrito ao Coordenador Municipal de Proteção Civil não era o mais adequado para aquele serviço e, dentro do parque automóvel do Município encontraram uma viatura com melhores condições, está funcional, fizeram a homologação e adaptaram para ficar afeta àquele serviço,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

porque o anterior era um veículo ligeiro com mais de vinte anos e não lhes parecia o mais adequado.

No que diz respeito a outra questão, disse que na próxima semana, além da Feira Internacional de Agropecuária de Estremoz, terão as comemorações do "25 de Abril de 1974", que começarão no dia vinte e três com a declamação de poemas de abril no mercado de Estremoz, feita pelo "Coletivo Cultura Alentejo" no âmbito do protocolo que tem com a Câmara e também haverá uma largada de pombos nessa manhã, em frente ao Centro Ciência Viva de Estremoz; no dia vinte e quatro no Teatro Bernardim Ribeiro, a celebração do Dia Mundial da Dança com a organização do Conselho Internacional de Dança da UNESCO, também nesse dia às vinte e duas horas no Rossio Marquês de Pombal haverá um concerto com o grupo de cante Alentejano "Os Lagóias" e às vinte e três horas um concerto com "Vitorino", de acesso livre; às vinte e quatro horas será lançado fogo de artifício, sendo esta atividade organizada pela União das Freguesias de Estremoz, a quem agradecem ter-se associado às comemorações; no dia vinte e cinco terão uma sessão solene da Assembleia Municipal no Teatro Bernardim Ribeiro e no final um momento musical do grupo "Vozes do Imaginário", promovido pela "AJES - Associação Juvenil de Estremoz".

Em relação a outro assunto, o Vereador José Salema disse que o Presidente da Câmara, há duas semanas, quando ele perguntou se tinha alguma data prevista para a inauguração da nova Biblioteca Municipal, explicou que ainda não havia nenhuma data definida, que até tinha chovido lá dentro e sido acionada a garantia junto do responsável, para resolução da situação e, como já foi interpelado várias vezes em relação à situação da Biblioteca e não conseguiu entender muito bem, deixa novamente a questão em relação aos equipamentos e aos materiais, quais os procedimentos que já foram efetuados, se estão à espera de materiais, se tem havido atrasos, se os procedimentos já foram todos efetuados ou não, para não correrem o risco, depois de resolvida a questão da chuva, de não terem o equipamento necessário para poder abrir, porque é de facto uma infraestrutura muito importante para os munícipes, por todas as razões que sabem, será um espaço muito importante até para as escolas e para todos aqueles que o quiserem



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

frequentar e, como na altura não foi bem claro e já o questionaram mais de uma vez em relação a isso, gostaria de saber exatamente qual é o ponto da situação em relação à aquisição de materiais e de equipamentos.

O Presidente da Câmara respondeu que a informação que tem é a mesma, isto é, há material por entregar devido a dificuldades de entrega, mas querer fazer uma correção, porque a Biblioteca já foi inaugurada em junho ou julho do ano passado e ainda não tinha todo o equipamento necessário. Referiu também que esteve na inauguração, bem como o Sr. Ceia da Silva e a Diretora Regional da Cultura, mas o problema é que só foi inaugurado o espaço físico e na altura ainda não tinha todo o equipamento necessário para poder funcionar, como tem agora, porque muito dele teve que ser adquirido já neste mandato e há dificuldades na entrega, além das questões que já referiu de infiltrações, que podem acontecer em qualquer obra e estão a ser corrigidas porque há uma garantia. Acrescentou que já foi inaugurada e a questão é abrir ao público, estando à espera que se reúnam as condições para isso, podendo depois enviar informação mais pormenorizada do que falta e qual é a previsão.

O Vereador José Salema mencionou que até está publicado na página do Município, que o que foi inaugurado foi a reabilitação do edifício conhecido como "edifício Luís Campos", que estava degradado e cujo destino de futuro será a instalação da nova biblioteca, até porque esse financiamento foi assegurado à taxa de 85% pelo "Alentejo 2020 FEDER", não foi inaugurada a biblioteca porque não havia recheio para esse efeito, tendo sido inaugurada a recuperação do edifício e bem, porque é um imóvel importante que está recuperado. Mencionou também que agora o mais importante e ficou satisfeito com a resposta do Presidente da Câmara, que referiu que há algum atraso em relação aos equipamentos, mas fica satisfeito por as coisas estarem a andar e é importante que seja inaugurado para bem de todos.

O Presidente da Câmara questionou para que foi o espaço reabilitado e requalificado, acrescentando, a título de exemplo, não se recordar de em qualquer parte do mundo alguém inaugurar um estádio de futebol sem relvado, dizendo que iam inaugurar o espaço que iria ser um campo de futebol e ali o que foi inaugurado foi o espaço da biblioteca e aquilo que é de questionar, não tendo nenhuma dúvida porque é que foi na altura e como é que foi, porque estavam em junho e em



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

setembro haveria eleições, sendo isso normal, fazendo parte do jogo político e nem sequer estando a criticar isso, mas não devem lançar uma nuvem, porque obviamente a biblioteca foi inaugurada, mas obviamente naquela altura não tinha condições para ser inaugurada porque não tinha lá equipamentos e tudo o resto são questões de semântica.

O Vereador Nuno Rato disse que, com o devido respeito e para rebater a retórica do Presidente da Câmara, quando foram feitas as obras contíguas à Câmara, pelo executivo do Partido Socialista, em que na altura era Presidente o Dr. José Alberto Fateixa, era para lá ser instalado o mercado municipal e a praça do peixe mas, quando esse edifício foi inaugurado, a praça do peixe e o mercado não estavam lá a funcionar e o próprio edifício foi destinado a outro fim; portanto, quando o Presidente da Câmara diz, nessa retórica, que era para lá ser a Biblioteca Municipal no edifício Luís Campos, era de facto esse o objetivo da reabilitação do edifício, mas contudo volta a frisar que aquilo que foi feito foi a inauguração onde esteve presente o Dr. Ceia da Silva, que é o Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, foi a conclusão da reabilitação do edifício Luís Campos.

Acerca da obra do Rossio Marquês de Pombal, a Vereadora Sónia Ramos referiu saberem que as obras causam incómodo, muitas vezes prejuízo e alteram as rotinas do dia a dia, mas não pode deixar de transmitir aquilo que lhe tem chegado pelos estremocenses relativamente a algum trânsito que entendem caótico e alguma dificuldade em perceber a circulação dentro da cidade, pelo que, queria deixar esta nota porque muitas vezes as pessoas chegam ao centro e sentem-se atrapalhadas relativamente ao circuito a fazer. Referiu também querer deixar algumas preocupações dos donos dos "stands" permanentes que foram transferidos para o outro arruamento, em que logo após alguns dias disseram-lhe que entrou água nos "stands" e tinham solicitado à Câmara algumas retificações na instalação daquelas estruturas; foi-lhe dito também que as chapas do teto se encontravam soltas e, com alguma ventania, as pessoas demonstraram receio pelo "stand" e pela forma como tinham sido acomodadas naquele espaço.

O Presidente da Câmara disse entender perfeitamente que qualquer obra cause transtorno e esta em concreto, em função da área de intervenção, sendo o



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

prazo definido em termos de concurso, de cinco meses e não há hipótese de fasear a obra e atenuar. Disse também que houve a máxima preocupação por parte da Câmara e dos seus serviços para, atempadamente, se fazer a comunicação, houve uma reunião em que também estiveram juntos e também, em termos de obra, há um plano de trânsito que foi aprovado e partilhado com a Polícia de Segurança Pública (PSP), estando o trânsito perfeitamente definido e a sinalética colocada, tendo havido informação através dos meios da Câmara; também tiveram cuidado em limitar o estacionamento junto aos cruzamentos com a Avenida 9 de Abril, para facilitar, também inviabilizaram o estacionamento na Avenida 25 de Abril do lado direito para quem sobe, porque também se previa um afluxo maior de trânsito e percebe que não seja fácil, que haja dificuldades e enquanto a obra decorrer vão ter limitações e algumas complicações. Acrescentou pensar que, do que se podia fazer para mitigar e reduzir os problemas de trânsito, fizeram-no, não obstante que vão sempre acontecer.

Seguidamente informou que têm outro problema e irão agir brevemente, porque a faixa lateral do Rossio Marquês de Pombal, onde decorre o mercado de sábado, que é de acesso só para os vendedores e para depois as pessoas circularem, estava ocupada à noite porque houve quem retirasse as cancelas e as grades e lá colocasse indevidamente as viaturas, pelo que terão que sinalizar e falar com a PSP para que no próximo sábado as coisas decorram com normalidade. Referiu também que, da parte deles, fizeram aquilo que podiam ter feito, sem embargo de haver algum contributo e que estão sempre disponíveis para o fazer e partilhar com a população, mas não há muita forma de reduzir os problemas que decorrem da natureza da obra e do tempo que está definido.

Em relação aos "stands" permanentes dos comerciantes, mencionou que o histórico é que havia três hipóteses, sendo uma delas e tendo a Câmara legitimidade para isso em função do espaço ficar vedado, indemnizar e os próprios vendedores cessarem a sua atividade durante o tempo da obra, tendo essa questão sido colocada aos quatro vendedores em questão e todos disseram que pretendiam continuar a laborar; então, houve uma primeira hipótese que era muito fácil para a Câmara e podiam tê-lo feito, que era colocar os quatro vendedores na galeria dos Congregados, porque há espaços que estão a ser usados como arrecadação mas podiam funcionar, tendo os vendedores pedido para não se fazer, apesar de ser



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

legítimo porque não inviabilizaria a atividade, mas foram sensíveis e tentaram alojá-los, a expensas da Câmara, onde estão atualmente. Acrescentou não saber se passaram toda a informação à Vereadora Sónia Ramos, mas que pode partilhá-la com todos, porque os "stands" que estão não são os que estavam previstos inicialmente, sendo de outro tipo, mas foi entendimento dos vendedores, depois de já terem decidido qual era o tipo de "stands" e a dimensão, que afinal não era aqueles que queriam; isto implicou que houvesse um atraso na entrega, foi explicado como seria e foi ao encontro das necessidades deles; em função de opção dos próprios em relação à tipologia, aconteceu o que aconteceu, houve um vendaval e depois resolveu-se esse problema com cortinas ou estores, também há problemas com água que foram sinalizados e estão a tentar, com a empresa que os fornece que os problemas sejam resolvidos tão breve quanto possível. Referiu ainda que a Câmara fez tudo o que estava ao seu alcance, tentando ir ao encontro do que foi a vontade dos comerciantes e não teria havido qualquer tipo de problema, mas que fique claro que lamentam, mas fizeram tudo para ir ao encontro do que era a vontade dos comerciantes e foi feito de forma consciente pelos próprios, sabendo eles o que aconteceu.

A propósito de outro assunto, a Vereadora Sónia Ramos perguntou se já foi recebido o relatório do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, em relação às pedreiras da Cerca de Santo António.

O Presidente da Câmara respondeu que o relatório ainda não chegou e ter sabido que o documento está quase pronto, mas que houve um problema pessoal de uma das engenheiras que o está a fazer, acrescentando que dele dará conhecimento assim que chegar, analisarão numa reunião da Câmara e será enviado para a Assembleia Municipal.

Relativamente à Torre de Menagem, a Vereadora Sónia Ramos disse ter uma preocupação, tendo-lhe sido transmitido que as escadas de acesso e todo aquele espaço não está limpo, diz a Pousada da Rainha Santa Isabel que a manutenção está a cargo da Câmara Municipal, tendo perguntado se assim é e se, face à reabertura da Pousada, foi dado andamento a alguma limpeza naquele espaço.

O Presidente da Câmara respondeu que, pelo facto de a Pousada ter estado



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

fechada durante muito tempo, houve uma colónia de pombos que se instalou, tendo sido difícil, num primeiro momento, fazer a limpeza. Informou também que a situação está sinalizada, mas não sabe se já se conseguiram colocar acrílicos e reforço da porta, para além da limpeza que se tem que fazer, para impedir que os pombos continuem a frequentar o espaço, porque o problema é que se limpa e passado um ou dois dias está quase igual ao que estava antes da limpeza, sendo impossível fazerem essa manutenção todos os dias, mas que a questão será resolvida em breve, impedindo que os pombos continuem a aceder ao espaço.

Em relação à questão dos pombos, informou terem uma proposta para tentar controlar a praga que existe na cidade, indo uma empresa especializada proceder faseadamente a uma ação de controlo da população de pombos, que está a causar muitos problemas em vários espaços da cidade.

Acerca de outra matéria, a Vereadora Sónia Ramos disse que uma outra preocupação, que lhe vem sendo transmitida há meses, tem a ver com o estacionamento de pesados na Av. Rainha Santa Isabel, julgando que é uma queixa antiga dos moradores e deixando o alerta por julgar que é importante a Câmara procurar espaços alternativos para gerir o estacionamento de pesados, havendo até um espaço próximo que lhe parece adequado a esse estacionamento, perto do "restaurante do Cantinho" e pensa que se calhar até foi construído com essa finalidade, mas o que é certo é que, do que vai vendo, o trânsito não é canalizado para aí com algum tipo de informação que a Câmara poderia persuadir nesse estacionamento, sendo que também percebe que os motoristas preferem uma zona de maior circulação, por todas as razões, do que deixarem naquele espaço que lhe parece bastante adequado para o efeito.

O Presidente da Câmara referiu que foram sinalizadas várias questões que têm a ver com constrangimentos de trânsito em toda a cidade, está prevista uma reunião com a Comissão Municipal de Trânsito para analisarem os pontos de melhoria, ponderar soluções e essa é uma das questões que terá de ser acautelada. Referiu também que provavelmente o espaço destinado ao estacionamento de pesados será o que foi referido pela Vereadora Sónia Ramos mas, até lá, há que prever outra questão, que é dotar esse espaço com condições para que não haja problemas com a segurança das pessoas e das viaturas, implicando isso algum



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

projeto para adequar o espaço a esse fim. Acrescentou também concordar e a Comissão terá a faculdade de analisar que se deve limitar, tão breve quanto possível, o estacionamento de pesados na Av. Rainha Santa Isabel, porque apesar de haver junto aos cruzamentos algum mobiliário urbano que afasta esse estacionamento, ainda assim isso é pouco, os ângulos de visão são limitados e ali não devem estacionar veículos pesados. Referiu ainda que a questão está sinalizada e, tão breve quanto possível, irão tomar decisões sobre o trânsito, não só sobre esta questão, mas também sobre outras, o facto da obra que está a decorrer também coloca ali questões temporárias e a melhor fase para o fazer será quando o trânsito voltar ao normal e aí sim, tomar decisões para todo o trânsito dentro da cidade.

A Vereadora Sónia Ramos disse entender mas, sendo esta questão antiga e uma queixa dos moradores já com algum tempo, pedia à Câmara para, logo que possível, assim que forem finalizadas as obras, a situação seja revista porque tem a ver com o direito ao descanso das pessoas, porque os camiões estacionam e arrancam a toda a hora, não é o mesmo que pôr um veículo ligeiro a trabalhar e, quando isto acontece de madrugada, é natural que interrompa e perturbe o direito ao sono dos cidadãos.

A propósito de outra questão, a Vereadora Sónia Ramos disse haver um pedido da Associação de Estudantes (AE) da Escola Secundária da Rainha Santa Isabel (ESRSI), que lhe fez saber que há algum tempo tem solicitado junto da Câmara a atribuição de um espaço para fazer alguns eventos, que normalmente os jovens organizam, mas esta Associação tem tido a preocupação de o fazer com a finalidade de reforçar os equipamentos e a melhoria da qualidade de vida dos estudantes, já fizeram várias iniciativas e todo o fundo angariado tem sido investido em vários equipamentos móveis para a ESRSI, melhorando as condições de "estadia" da própria Escola e o usufruto do equipamento escolar. Disse também saber que a Câmara já recusou ou indeferiu formalmente o pedido de empréstimo ou cedência gratuita de um espaço, também advertindo ou remetendo para a menoridade dos membros da Direção da AE, sendo que não poderia ser de outra forma porque é uma associação de estudantes e mal seria se eles já fossem maiores e ainda estivessem naquela Escola, mas também remetendo para o facto



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

de a AE não ter qualquer património, no caso de dano de algum equipamento do espaço que, neste caso, seria o Pavilhão B do Parque de Feiras e Exposições. Acrescentou que há aqui dois argumentos para indeferir este pedido, que ela gostaria de pedir à Câmara para rever porque, quanto a ela, não fazem muito sentido, quer a menoridade dos membros da Direção, quer a questão de a AE não ter património para responder em caso de algum dano e ainda bem que a AE não tem património porque, se tivesse, nomeadamente imóvel, isso é que era estranho.

Seguidamente referiu que teve dificuldade em compreender esta recusa do Município, apelando ao Presidente da Câmara para esta decisão ser revista, por achar absolutamente normal que uma AE peça ao seu Município um espaço para fazer uma festa ou um encontro de jovens, para mais sabendo que esta Associação tem preocupações de reinvestir o fundo em equipamentos para a própria Escola e não percebe porque foi recusada a utilização do espaço, sendo prática comum a cedência gratuita de espaços do Município a variadíssimas instituições, até pontualmente, se se justificar, a algum particular com finalidades altruístas, mas gostava de deixar esta preocupação e pedir à Câmara que revisse a sua posição, uma vez que este equipamento destina-se à data de vinte e oito de maio e pensa que ainda vão a tempo de poder satisfazer este pedido.

O Presidente da Câmara mencionou que a Câmara tem um regulamento de cedência do espaço e aquilo que fez, quando veio o pedido, foi reencaminhar para análise e a resposta foi essa, mas corrige que o espaço pode ser cedido à AE e o que o parecer refere é que tem que haver alguma contrapartida, entenda-se garantia, sendo a cedência condicionada à elaboração de uma apólice de seguro que salvguarde de alguma forma eventuais danos, tendo isso a ver com a lógica da gestão pública, com regulamentos e com a análise feita pelo Gabinete de Apoio Jurídico e que, se a apólice for efetuada, não há nenhum problema e podem ceder o espaço, desde que esteja disponível. Mencionou também que o mesmo acontece com associações sem fins lucrativos e até com particulares, nos termos do regulamento, mas tem que se cingir a esse regulamento, à sua análise e ao pedido que é feito, tendo a informação sido feita nesse sentido e não pode dizer muito mais do que isso porque, em rigor, é claro que confia no que foi feito pela jurista da Câmara. Acrescentou achar muito bem e que está totalmente de acordo, até por de alguma forma fazer parte da ERSI, ainda bem que a AE faz esse tipo de atividades



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

e promove, sendo isso muito interessante e muito bom, até para o crescimento dos alunos a todos os níveis, nem sequer questionando isso, apoiando e louvando o trabalho que a AE fez, está a fazer e irá fazer, mas outra coisa é a lógica da gestão e das decisões que têm que ser tomadas de acordo com os regulamentos e com aquilo que é a lei, só pode responder com aquilo que tem a ver de outubro para cá e que fique claro que respondem com essa condicionante.

A Vereadora Sónia Ramos disse ter pedido no início do mandato para lhe fazerem chegar todos os regulamentos, mas às vezes vai percebendo que há um ou outro que não lhe foi entregue e que consegue, como no caso do da atribuição de lotes, obtê-lo através do "site" do Município mas, de facto, relativamente à atribuição dos espaços públicos ou equipamentos do Município, não o tem com ela. Disse também que, de toda a maneira, gostaria de dizer que os menores têm os seus encarregados de educação, que são para todos os efeitos os seus representantes legais e que respondem por todos os atos dos menores, como sabem. Acrescentou que os filhos estão a seu cargo e os pais, vulgo "encarregados de educação", são os responsáveis por todos os danos eventuais que eles causarem, seja a quem quer que seja e, deste ponto de vista, também não lhe parece que a exigência da caução faça muito sentido, ainda que esteja prevista no regulamento, como o Presidente da Câmara referiu.

O Presidente da Câmara disse ter referido seguro e não caução.

A Vereadora Sónia Ramos referiu que caução até seria mais fácil, porque poderiam reunir o valor entre eles para este efeito, do que ir constituir aquilo que solicitam relativamente a uma apólice, porque são menores e não sabe se alguma seguradora lhes faz isso diretamente. Referiu também que, havendo algum dano provocado pelos menores, sempre os seus pais seriam responsabilizados por esse dano e pensa que deste ponto de vista não haveria nenhum obstáculo à cedência do espaço, até porque também estão a partir do princípio que os jovens não têm responsabilidade e vão danificar aquilo que é propriedade do Município e de todos. Concluiu mencionando que, assim sendo e porque lhe parece que perante as outras associações ninguém vai pedir qualquer tipo de seguro ou de caução ou de garantia para prevenir eventuais danos, volta a colocar à Câmara que repense esta situação, confessando não conhecer nenhuma Câmara que nestes termos tenha recusado um espaço para que uma AE faça uma festa ou um encontro de estudantes.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador Nuno Rato disse que, ao ouvir as explicações do Presidente da Câmara, ficou um pouco confuso e gostaria de ser esclarecido. Disse também que, segundo julga saber, vai ocorrer o Baile de Finalistas e a Câmara e bem, cedeu esse espaço, sendo a organização feita por uma comissão de finalistas, perguntando se foi pedido o mesmo tipo de apólice de seguro. Acrescentou reiterar que lhes parece pertinente a cedência do espaço à AE, para nela dinamizarem as atividades que julga se enquadram dentro do espírito dos jovens da ESRSI e que têm sido sempre realizadas.

O Vereador José Salema disse conhecer bem as atividades da AE, saber que no passado já houve a cedência do espaço por parte do Município e não teve conhecimento que tivesse havido qualquer tipo de problemas, pelo que deixa o apelo nesse sentido, até porque já foi contactado por pais em relação a isso. Disse também que obviamente todos os pedidos têm que ser enquadrados nos regulamentos existentes, mas era importante que pudesse facilitar a AE e mostrar também confiança neles, salvaguardando os interesses do Município, mas que lhes permita também angariar fundos que normalmente são utilizados na Escola, já sendo prática há bastantes anos, tem sido sempre feito e deixam o apelo para que realmente seja repensado o pedido da AE.

O Presidente da Câmara disse que todos aqui reconhecem a competência e a mais valia da AE, não colocando nada disso em questão, reiterando que ainda bem que são ativos e que fazem, porque considera que isso é excelente, sendo muitos deles alunos com quem teve o prazer de privar ao longo de décadas e tem orgulho nisso, tal como outros que fazem parte do corpo docente, mas em relação à questão do argumento "que sempre foi assim", ele não tem que responder, porque o regulamento é o mesmo e não tem que responder como é que foi antes e como não foi, responde como é agora e tem que se cingir ao que é a lei, ao que é o regulamento e ao que é a análise jurídica. Disse também saber que em muitas matérias neste Município, ao longo de décadas, tudo passou ao lado das análises e era feito à vontade como se entendia, mas cada um é responsável da forma que entender.

Seguidamente referiu que, para que fique claro, quem pediu o espaço para o Baile de Finalistas foi a Direção da ESRSI, porque senão o problema era o mesmo e a ESRSI enquadra-se perfeitamente dentro do regulamento. Referiu também não ter



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

dúvidas que os alunos da AE são responsáveis e não vão provocar problemas, não sendo essa a questão, o problema é que uma festa com milhares de pessoas, eles depois naturalmente não têm esse controlo e podem ser eles próprios responsabilizados por danos, acidentes ou incidentes que ocorram no espaço, sendo essa a questão. Acrescentou que, se for possível, indo colocar essa questão para análise, se os encarregados de educação assinarem um termo de responsabilidade, que decorre da lei como refere a Vereadora Sónia Ramos e que não seja necessária a questão da apólice, para ele não tem problema nenhum, tem é que ficar claro que o espaço é cedido, mas que há um enquadramento mínimo para salvaguardar o que possa acontecer, esperando que não aconteça nada e que corra bem, que consigam fazer o que é o intuito deles e consigam atingir as metas a que se propõem, que são dignas, de louvar e as quais enaltece, mas é uma questão de lógica da gestão pública. Ainda em relação ao "sempre foi assim", mencionou saber como era porque estão numa Câmara em que se viabiliza um pagamento de quase quatrocentos mil euros sem qualquer respaldo nem nenhuma decisão jurídica, nem nenhuma decisão do Órgão Executivo. Referiu ainda ter que fazer com que se cumpram as regras e acautelar aquilo que é o interesse público e que ninguém tem mais interesse e vontade do que ele de ceder o espaço à AE, que isso fique claro, mas tem que haver aqui responsabilidade. Acrescentou fazer ideia como era cedido no passado, porque era ao arrepio do que é o regulamento e do que são as regras da gestão pública, mas isso não é responsabilidade dele, é irresponsabilidade de quem o terá feito. Concluiu mencionando que irá ver se é possível ser feito através de um termo de responsabilidade, indo colocar a questão para análise.

O Vereador Nuno Rato disse que, se foi a ESRSI a requerer o espaço, ainda bem, restando ver se a atividade "Baile de Finalistas" está prevista no plano de atividades da Escola porque, se não estiver, não sabe se a Escola irá assumir alguma coisa, podendo é ter sido uma intermediária neste processo.

No que diz respeito à Zona Industrial de Arcos, a Vereadora Sónia Ramos solicitou o envio de uma listagem dos lotes atribuídos, dos que estão construídos, do que está em funcionamento e a descrição das áreas de atividade, para ter uma noção daquilo que é praticado em maioria no empreendimento, uma imagem do que está a laborar e uma ideia mais nítida do que é aquela Zona Industrial.



O Vereador Nuno Rato pediu para também lhes ser enviada a informação solicitada pela Vereadora Sónia Ramos.

O Presidente da Câmara referiu que a informação será enviada a todos os senhores Vereadores.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.

3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Vereador Luís Pardal em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 31 de março e 13 de abril de 2022.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Chefe de Divisão em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 31 de março e 13 de abril de 2022.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências no dia 14/04/2022, correspondentes à 5.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2022 e à 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2022.

Tomado conhecimento.

4 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I. P., O MUNICÍPIO DE ESTREMOZ E O ALTO COMISSARIADO PARA AS



MIGRAÇÕES - “PORTA DE ENTRADA - PROGRAMA DE APOIO AO ALOJAMENTO URGENTE” - RATIFICAÇÃO

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou o Protocolo de Cooperação em título, celebrado em 07/04/2022, tendo solicitado a ratificação da sua assinatura.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do Protocolo de Cooperação acima indicado.

5 - MONTANTE GLOBAL DOS APOIOS A CONCEDER PELO PROGRAMA DE APOIO À CULTURA NO CONCELHO DE ESTREMOZ (PACCE) PARA O ANO DE 2022

O Presidente da Câmara apresentou a Informação Interna n.º 8302, de 13/04/2022, que a seguir se transcreve e que lhe foi dirigida pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, Educativo e Desportivo:

"Propõe-se que o montante global dos apoios a conceder pelo Programa de Apoio à Cultura no Concelho de Estremoz (PACCE) para o ano de 2022 seja fixado em 80 000 € (oitenta mil euros), de acordo com os critérios vigentes no "Regulamento do Programa de Apoio à Cultura no Concelho de Estremoz (RPACCE)". É também proposto que o montante máximo a atribuir por Entidade para 2022 seja de 8 000,00 €. Assim, a proposta dos apoios a atribuir para o ano de 2022 é a seguinte:

| A.R.T.M.O.Z | |
|---|-------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |
| <i>"A Bilha projeto de arte"</i> | 1 250,00 € |
| <i>Apresentação e preparação da BIALe</i> | 1 300,00 € |
| <i>Comemoração do Dia dos Castelos</i> | 1 400,00 € |
| TOTAL | 3 950,00 € |

| ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DE EVORAMONTE | |
|--|-------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |
| <i>Festas em Honra de Santa Maria 2022</i> | 2 725,00 € |
| <i>VI Passeio de Motas e Motorizadas Antigas</i> | 443,00 € |
| TOTAL | 3 168,00 € |



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

| ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA NOVA GERAÇÃO | |
|--|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |
| <i>VI Matança Tradicional do Porco 2022</i> | 500,00 € |
| <i>Festas Populares 2022</i> | 2 000,00 € |
| <i>Comemorações do dia 25 de Abril de 1974</i> | 425,00 € |
| TOTAL | 2 925,00 € |

| ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE ESTREMOZ - AJES | |
|--|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |
| <i>Concerto de Ano Novo, 2ª Vacina</i> | 3 350,00 € |
| <i>25 de Abril Sempre – Peça de Teatro</i> | |
| <i>Concerto de Verão – 3ª Vacina</i> | |
| <i>Bonecos Stº Aleixo</i> | |
| <i>Concerto Aniversário</i> | |
| TOTAL | 3 350,00 € |

| ASSOCIAÇÃO DE JOVENS VEIRENSES - AJOV | |
|--|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |
| <i>Festa da Juventude</i> | 2 500,00 € |
| <i>Gala AJOV 2022</i> | 660,00 € |
| <i>Festa de Final de Verão</i> | 335,00 € |
| TOTAL | 3 495,00 € |

| ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ARCOS | |
|--|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |
| <i>Arca Comedy – Take 9</i> | 1 730,00 € |
| <i>Comemoração do Dia Mundial da Criança</i> | 175,00 € |
| <i>Arcos Jovem 2022</i> | 3 175,00 € |
| TOTAL | 5 080,00 € |

| CASA DA CULTURA DE ESTREMOZ | |
|---|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |
| <i>Exposição sobre o Bairro de Santiago</i> | 0,00 € |
| <i>Ciclo de Cinema “Se puderes ver, repara”</i> | 2 155,00 € |



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|---|-------------------|
| <i>Cadernos - CIDADE</i> | 150,00 € |
| <i>Ciclo de Conferências “Diálogos com História e Património”</i> | 425,00 € |
| <i>“Olh’ó Monumento!”</i> | 0,00 € |
| <i>Grupo de Percussão da Casa da Cultura</i> | 500,00 € |
| <i>Jogo Didático – Estremoz: História e Património</i> | 0,00 € |
| <i>O Encontro José Saramago e António Xavier</i> | 1 000,00 € |
| TOTAL | 4 230,00 € |

| GINARTE | |
|------------------------------------|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |
| <i>Arte em Movimento</i> | 75,00 € |
| <i>Festa de Natal Ginarte 2022</i> | 125,00 € |
| <i>GinarteDance</i> | 75,00 € |
| TOTAL | 275,00 € |

| NÚCLEO DE ESTREMOZ DA LIGA DOS COMBATENTES | |
|---|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |
| <i>9 de Abril e Dia do Combatente</i> | 2 000,00 € |
| <i>Visita Cultural aos Monumentos históricos de Braga</i> | 1 750,00 € |
| <i>Passeio Cultural ao Fluviário de Mora</i> | 500,00 € |
| <i>Palestra subordinada ao tema – Guerra do Ultramar/Operações de Apoio à paz</i> | 175,00 € |
| <i>11 de Novembro – Dia do Armistício</i> | 1 500,00 € |
| <i>XIV Torneio de Malha</i> | 0,00 € |
| <i>Noite de Fados</i> | 500,00 € |
| TOTAL | 6 425,00 € |

| ORFEÃO DE ESTREMOZ “TOMAZ ALCAIDE” | |
|---|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |
| <i>Aulas de Música e Formação Musical</i> | 8 000,00 € |
| <i>Aulas de Formação em Dança (Ballet e outras)</i> | |
| <i>Ensaaios/Preparação de Peças para concertos</i> | |
| TOTAL | |

| RANCHO FOLCLÓRICO “AS AZEITONEIRAS” |
|--|
|--|



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

| <i>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</i> | <i>APOIO A ATRIBUIR</i> |
|--|-------------------------|
| <i>Rancho Folclórico "As Azeitoneiras"</i> | <i>600,00 €</i> |
| <i>Atuações/Intercâmbios Culturais</i> | <i>357,50 €</i> |
| <i>TOTAL</i> | <i>957,50 €</i> |

| <i>RÁDIO DESPERTAR – VOZ DE ESTREMOZ, CRL</i> | |
|---|-------------------------|
| <i>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</i> | <i>APOIO A ATRIBUIR</i> |
| <i>Alentejo no Palco</i> | <i>400,00 €</i> |
| <i>Festa de Aniversário</i> | <i>400,00 €</i> |
| <i>TOTAL</i> | <i>800,00 €</i> |

| <i>SOCIEDADE FILARMÓNICA ARTÍSTICA ESTREMOCENSE</i> | |
|---|-------------------------|
| <i>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</i> | <i>APOIO A ATRIBUIR</i> |
| <i>Escola de Música</i> | <i>8 000,00 €</i> |
| <i>Banda Juvenil</i> | |
| <i>Banda Filarmónica</i> | |
| <i>TOTAL</i> | |

| <i>SOCIEDADE FILARMÓNICA LUZITANA</i> | |
|---------------------------------------|-------------------------|
| <i>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</i> | <i>APOIO A ATRIBUIR</i> |
| <i>Escola de Música</i> | <i>8 000,00 €</i> |
| <i>Ensaaios</i> | |
| <i>TOTAL</i> | |

| <i>SOCIEDADE FILARMÓNICA VEIRENSE</i> | |
|---|-------------------------|
| <i>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</i> | <i>APOIO A ATRIBUIR</i> |
| <i>Escola de Música e Banda Filarmónica</i> | <i>8 000,00 €</i> |
| <i>TOTAL</i> | <i>8 000,00 €</i> |

| <i>TOLERANTE FUTURO – ASSOCIAÇÃO GLÓRIA JOVEM</i> | |
|---|-------------------------|
| <i>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</i> | <i>APOIO A ATRIBUIR</i> |
| <i>Festas em Honra Senhora da Glória</i> | <i>1 200,00 €</i> |
| <i>Dia de S. Martinho</i> | <i>50,00 €</i> |
| <i>TOTAL</i> | <i>1 250,00 €</i> |

Total a atribuir: 67 905,50 €"



Seguidamente, o Presidente da Câmara propôs a atribuição dos apoios indicados, para o ano de 2022, nos termos da Informação Interna acima transcrita.

O Vereador José Salema disse querer reforçar ser importante que se ajudem as associações que promovem a cultura e a prática desportiva, devendo haver esse apoio financeiro, mas também ser importante que essas associações se tornem cada vez mais parceiras do Município, como forma de promover o desporto e a cultura, que sejam mais interventivas, que na prática possam ter mais ações que ajudem a promover também o nome de Estremoz, que organizem eventos que tragam pessoas a Estremoz e que também, nas atividades em que participam fora do Concelho, possam dignificar de facto o nome de Estremoz, além do apoio financeiro que obviamente é muito importante para elas.

O Presidente da Câmara disse partilhar da visão do Vereador José Salema e que é isso que pretendem fazer. Disse também que iniciaram funções a dois meses do final do ano e que ainda não houve tempo para fazer duas coisas, sendo uma delas a revisão do próprio regulamento porque há uma série de constrangimentos que lhes são reportados e têm que se melhorar e, por outro lado, aquilo que estão já a fazer em termos de programação para o próximo ano nas áreas da cultura e do desporto, é também previamente comunicar às associações qual é o plano global da Câmara e integrá-las ao máximo dentro daquilo que é o espaço de atividade cultural e desportiva mas, como entenderão, neste ano isso seria de todo impossível e o que fizeram foi dar andamento à aplicação do regulamento e as associações fizeram as suas propostas. Acrescentou que, ainda assim, serão sempre também contributos que vão melhorar e dar visibilidade a Estremoz, porque o tecido associativo é fundamental para a promoção do Concelho e a Câmara tem que estar ao lado dos agentes, é isso que farão e no futuro também terão que lançar essa discussão e outro tipo de abordagem.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6 - MONTANTE GLOBAL DOS APOIOS A CONCEDER PELO PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO NO CONCELHO DE ESTREMOZ (PADCE) PARA O ANO DE 2022

O Presidente da Câmara apresentou a Informação Interna n.º 8367, de



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

13/04/2022, que seguidamente se transcreve e que lhe foi remetida pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, Educativo e Desportivo:

"No âmbito do Programa de Apoio ao Desporto no Concelho de Estremoz, as Associações/Coletividades com sede no Concelho de Estremoz, candidataram-se a apoio financeiro de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º e seguinte, do respetivo Regulamento.

Efetuada a análise das candidaturas de acordo com as normas do diploma que regula o citado Programa, proponho, nos termos da alínea u) do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição dos apoios a seguir descritos, a todas as Associações/Coletividades:

| AJES – ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE ESTREMOZ | |
|---|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |
| <i>Participação em Campeonatos Nacionais e Regionais de Andebol</i> | <i>966,00 €</i> |
| <i>Campeonatos Regionais de Atletismo</i> | <i>1 386,00 €</i> |
| <i>Campeonatos AB. Alentejo</i> | <i>1 932,00 €</i> |
| <i>Prova 3X3 Estremoz White City Natal</i> | <i>1 218,00 €</i> |
| <i>Prova 3X3 Estremoz White City</i> | <i>1 302,00 €</i> |
| <i>3X3 Tour de Verão Estremoz</i> | <i>1 218,00 €</i> |
| <i>3X3 Tour de Verão Évora</i> | <i>1 218,00 €</i> |
| <i>3X3 Tour de Verão Montemor</i> | <i>1 218,00 €</i> |
| <i>3X3 Tour de Verão Vendas Novas</i> | <i>1 218,00 €</i> |
| <i>3X3 Tour de Verão Reguengos</i> | <i>1 218,00 €</i> |
| <i>Convívio Minibasquete</i> | <i>840,00 €</i> |
| TOTAL | 13 734,00 € |

| ARCOZONE ASSOCIAÇÃO | |
|---|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |
| <i>Campeonato Pesca Desportiva ao achigã de margem - BNP</i> | <i>2 772,00 €</i> |
| <i>Campeonato de Pesca Desportiva Embarcada ao achigã - BNP</i> | <i>1 680,00 €</i> |
| <i>Campeonato de Pesca Embarcada Aldeias do Xisto</i> | <i>67,20 €</i> |
| <i>Torneio Clássico de Moura</i> | <i>50,40 €</i> |
| <i>Prova em campo com alvos 3D</i> | <i>105,00 €</i> |



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|--------------------------------------|-------------------|
| <i>Workshop “Vamos à Pesca”</i> | 235,20 € |
| <i>Workshop prático tiro ao arco</i> | 235,20 € |
| TOTAL | 5 145,00 € |

| ASSOCIAÇÃO BTTMOZ -SDT | |
|--|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |
| <i>Campeonato de Granfondos</i> | 3 486,00 € |
| <i>Campeonato de Portugal de Maratonas XCM e Campeonato Nacional</i> | 1 680,00 € |
| <i>Provas de Trail Running (Troféus)</i> | 210,00 € |
| <i>Prova de resistência de BTT em circuito durante 24h</i> | 294,00 € |
| <i>Maratona de BTT em Duplas, disputadas por um prólogo e 2 etapas</i> | 210,00 € |
| <i>Provas de BTT (Troféus)</i> | 210,00 € |
| <i>Segunda caminhada Estremoz – Vila Viçosa</i> | 567,00 € |
| <i>Primeira escalada cronometrada</i> | 567,00 € |
| <i>5ª Rota dos Ganhões</i> | 567,00 € |
| <i>Troféu Zona dos Mármore</i> | 567,00 € |
| TOTAL | 8 358,00 € |

| ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SÃO DOMINGOS | |
|---|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |
| <i>Campeonato Distrital de Futebol 11 – Fundação INATEL</i> | 4 326,00 € |
| <i>Troféu de Malha da Zona dos Mármore</i> | 1 386,00 € |
| TOTAL | 5 712,00 € |

| CLUBE DE CAÇADORES DE ESTREMOZ | |
|---|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |
| <i>Campeonato Nacional Trap 5 (Tiro aos pratos)</i> | 924,00 € |
| <i>Prova de Sport Fedecat</i> | 924,00 € |
| <i>Compack Sporting</i> | 924,00 € |
| TOTAL | 2 772,00 € |

| CLUBE DE PESCA DE VEIROS | |
|--|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |
| <i>Troféu de Malha da Zona dos Mármore</i> | 504,00 € |



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|----------------------------------|-------------------|
| <i>Convívio de pesca</i> | 210,00 € |
| <i>Prova de Pesca 16/10/2022</i> | 252,00 € |
| <i>Prova de Pesca 23/09/2022</i> | 252,00 € |
| <i>Prova de Pesca 4/09/2022</i> | 252,00 € |
| <i>Prova de Pesca 14/08/2022</i> | 252,00 € |
| <i>Jogo da Malha 3/4/2022</i> | 252,00 € |
| <i>Jogo da Malha 22/05/2022</i> | 252,00 € |
| <i>Jogo da Malha 10/7/2022</i> | 252,00 € |
| <i>Caminhada solidária</i> | 462,00 € |
| <i>Prova de Pesca 29/05/2022</i> | 252,00 € |
| <i>Prova de Pesca 24/07/2022</i> | 252,00 € |
| TOTAL | 3 444,00 € |

| CLUBE DE FUTEBOL DE ESTREMOZ | |
|--|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |
| <i>Gym for Life Nacional</i> | 945,84 € |
| <i>Gym for Life Regional</i> | 890,40 € |
| <i>Torneio de Abertura – Campeonato Regional – Taça (Júnior)</i> | 3 813,60 € |
| <i>Torneio de Abertura – Campeonato Regional – Taça (Iniciados)</i> | 2 940,00 € |
| <i>Torneio de Abertura – Campeonato Regional – Taça (Infantis)</i> | 2 478,00 € |
| <i>Campeonato Distrital (Benjamim)</i> | 2 158,80 € |
| <i>Torneio de Futebol de Formação (Petizes)</i> | 2 194,50 € |
| <i>Campeonato Joga à Bola - Traquinas</i> | 1 646,40 € |
| <i>Campeonato Distrital – Taça Distrital (Futebol - Futsal)</i> | 2 688,00 € |
| <i>Hóquei em Patins - Sub-15</i> | 2 721,94 € |
| <i>Hóquei em Patins - Escolares</i> | 1 617,76 € |
| <i>Hóquei em Patins - Benjamins</i> | 1 746,44 € |
| <i>Hóquei em Patins - Bambins</i> | 1 664,96 € |
| <i>Torneio Regional de Cadetes I, II e III</i> | 403,20 € |
| <i>Campeonatos, torneios e provas de 2022 – Infantis e Absolutos</i> | 2 469,60 € |
| <i>Festa Nacional da Ginástica</i> | 2 927,40 € |
| <i>Festa de Natal Traquinas e All Star</i> | 252,00 € |
| <i>Torneio de Hóquei em Patins 3 X 3</i> | 168,00 € |



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|---|--------------------|
| <i>Realização do XIX Torneio Cidade de Estremoz</i> | 159,60 € |
| <i>TAS A Dançar</i> | 252,00 € |
| TOTAL | 34 138,44 € |

| CLUBE DE ORIENTAÇÃO DO ALTO ALENTEJO - COOAL | |
|---|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |
| <i>Renovação Federação/Associação ATRP</i> | 504,00 € |
| <i>COV Natura/ Federação Portuguesa de Orientação</i> | 184,80 € |
| <i>Taça de Portugal de Orientação Pedestre – Norte Alentejano O’Meeting</i> | 151,20 € |
| <i>Camp. Ibérico Masculino – Taça de Portugal de Orientação Pedestre</i> | 159,60 € |
| <i>ABOM 2022</i> | 176,40 € |
| <i>Campeonato de Distância Média e Estafetas</i> | 756,00 € |
| <i>Taça de Orientação do Entroncamento</i> | 184,80 € |
| <i>VII Costa Alentejana “O Meeting”</i> | 201,60 € |
| <i>Campeonato Ibérico Feminino</i> | 184,80 € |
| <i>Campeonato Absoluto</i> | 126,00 € |
| <i>Taça de Portugal de Ori-Trail Rogaine – Santiago do Cacém</i> | 67,20 € |
| <i>Taça de Portugal de Ori-Trail Rogaine – Arraiolos</i> | 33,60 € |
| <i>Taça de Portugal de Ori-Trail Rogaine – Abrantes</i> | 58,80 € |
| <i>Taça de Portugal de Ori-Trail Rogaine – Avis</i> | 33,60 € |
| <i>Taça de Portugal de Ori-Trail Rogaine – Campeonato Ibérico</i> | 58,80 € |
| <i>Taça de Portugal de Ori-Trail Rogaine – Camp. Nacional Figueira da Foz</i> | 71,40 € |
| <i>Circuito ATRP – Trilho dos Reis/ Delta Cafés</i> | 67,20 € |
| <i>Sharish Monsaraz Natur Trail</i> | 58,80 € |
| <i>Trail do Texugo</i> | 50,40 € |
| <i>Circuito ATRP – Ultra Trail São Mamede</i> | 151,20 € |
| <i>1º Trail Anadia</i> | 100,80 € |
| <i>Ultra Trilho Rocha da Pena</i> | 100,80 € |
| <i>IX Trail do Sôr</i> | 100,80 € |
| <i>Dura Trail 2022</i> | 75,60 € |
| <i>Regional Sul – 1ª Etapa</i> | 100,80 € |
| <i>Regional Sul – 2ª Etapa</i> | 33,60 € |



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|---|-------------------|
| <i>Portugal City Race Leiria</i> | 16,80 € |
| <i>Portugal City Race Barreiro</i> | 18,90 € |
| <i>Portugal City Race Arcozelo</i> | 12,60 € |
| <i>Portugal City Race Águeda</i> | 16,80 € |
| <i>Portugal City Race Mafra</i> | 21,00 € |
| <i>Portugal City Race Coimbra</i> | 16,80 € |
| <i>Portugal City Race Amadora</i> | 21,00 € |
| <i>Portugal City Race Anadia</i> | 21,00 € |
| <i>Portugal City Race Abrantes</i> | 42,00 € |
| <i>4º Trail do Cavalo</i> | 21,00 € |
| <i>Trail Noturno de Monforte</i> | 21,00 € |
| <i>Ultra Trail Rota D'Ossa</i> | 25,20 € |
| <i>VI Trail Cidade de Estremoz - "Pelos Trilhos de Évora Monte"</i> | 525,00 € |
| TOTAL | 4 571,70 € |

| GINARTE | |
|---|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |
| <i>Sénior Gym</i> | 485,10 € |
| <i>Golden Age</i> | 2 616,60 € |
| <i>Gym for life</i> | 462,00 € |
| <i>Portugal Gym ou Festa da Ginástica</i> | 1 460,76 € |
| TOTAL | 5 024,46 € |

| GRUPO DO PEDAL DE ESTREMOZ | |
|--|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |
| <i>Participação em diversos passeios de Cicloturismo</i> | 504,00 € |
| <i>Participação em provas de grandfondo</i> | 420,00 € |
| <i>Travessia Troia/Sagres</i> | 210,00 € |
| <i>Travessia Estremoz/Torres Vedras</i> | 210,00 € |
| <i>Passeio de Cicloturismo inserido no FIAPE</i> | 651,00 € |
| <i>Travessia Estrada Nacional 2 (Chaves-Faro)</i> | 84,00 € |
| TOTAL | 2 079,00 € |

| ROTA D'OSSA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA | |
|---|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|--|--------------------|
| <i>Campeonato BTT/Ciclismo/Triatlo</i> | 4 284,00 € |
| <i>Campeonato Trail Running</i> | 3 066,00 € |
| <i>Torneio Trail Running (2º semestre)</i> | 420,00 € |
| <i>Torneio BTT/Ciclismo/Triatlo (1º semestre)</i> | 420,00 € |
| <i>Torneio BTT/Ciclismo/Triatlo (2º semestre)</i> | 420,00 € |
| <i>Torneio Trail Running (1º semestre)</i> | 420,00 € |
| <i>Cicloturismo – Homenagem a Rui Casaca (solidário)</i> | 567,00 € |
| <i>Ciclismo</i> | 126,00 € |
| <i>BTT/Trail/Diversas – Aniversário da Rota</i> | 462,00 € |
| TOTAL | 10.185,00 € |

| SOCIEDADE COLUMBÓFILA RAINHA SANTA ISABEL | |
|---|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |
| <i>Campanha desportiva 2022 – Campeonatos Locais/Distritais e Nacionais</i> | 6 804,00 € |
| TOTAL | 6 804,00 € |

| SOCIEDADE RECREATIVA POPULAR ESTREMOCENSE | |
|--|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |
| <i>Campeonato Região Sul</i> | 2 293,20 € |
| <i>Participação em Torneios POOL na região</i> | 210,00 € |
| <i>Torneio POOL Porta Nova</i> | 882,00 € |
| <i>Torneio Sueca Porta Nova</i> | 252,00 € |
| <i>Torneio de bilhar livre (Março)</i> | 252,00 € |
| <i>Torneio de bilhar livre (Agosto)</i> | 252,00 € |
| <i>Torneio de Sueca</i> | 252,00 € |
| TOTAL | 4.393,20 € |

| SPORTING CLUBE ARCOENSE | |
|--|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | APOIO A ATRIBUIR |
| <i>Joga à bola AFE – Futebol 4/5 - Petizes</i> | 1.722,00 € |
| <i>Joga à bola AFE – Futebol 5 - Traquinas</i> | 1.722,00 € |
| <i>Distrital da AFE – Futebol 7 – Benjamins</i> | 2.385,60 € |
| <i>Distrital da AFE – Futebol 11 - Iniciados</i> | 3.150,00 € |
| <i>Distrital da AFE – Futebol 7 - Infantis</i> | 2.394,00 € |



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|---|--------------------|
| <i>Distrital da AFE – Futebol 11 - Seniores</i> | 6.468,00 € |
| <i>Torneio da Malha</i> | 210,00 € |
| <i>Torneio de Malha (Zona dos Mármore)</i> | 462,00 € |
| TOTAL | 18.513,60 € |

O total do Apoio Financeiro atribuído às Associações/Coletividades destinado a atividades desenvolvidas de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, é de 124 874,40 €."

Seguidamente, o Presidente da Câmara propôs a atribuição dos apoios indicados, nos termos da Informação Interna acima transcrita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

7 - DOAÇÃO TERRENO À AATIG - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE DA GLÓRIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DIA

O Presidente da Câmara apresentou o respetivo processo e a Informação Interna n.º 4856, de 04/03/2022, elaborada pelo Gabinete de Apoio Jurídico e que a seguir se transcreve:

"Chamado este gabinete a pronunciar-se sob o assunto referenciado em epigrafe, somos a informar do seguinte:

Nota Prévia

O Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz, publicado na 2ª série do Diário da República, de 8 de julho de 2020, sob o Aviso n.º 10178/2020, no seu artigo 30º, entre outras competências que atribui ao Setor de Património, Inventário e Cadastro, prevê que a este setor compete:

(...) f) Instruir os processos de afetação e desafetação de bens do domínio privado municipal e proceder ao competente registo;

g) Apoiar o notário (...) na instrução e tramitação processual inerente à celebração de escrituras públicas e outros atos notariais;" (...)

Assim, sempre que ao referido setor seja atribuída a instrução de um determinado procedimento, no qual seja parte qualquer pessoa coletiva de direito



público ou privado, com ou sem fins lucrativos, é feita uma consulta preliminar no portal da justiça (<https://publicacoes.mj.pt/pesquisa.aspx>), gratuita e acessível a qualquer cidadão ou cidadã com acesso à internet, e que permite aceder a todos os documentos realizados por escritura pública e sujeitos a registo nos termos da lei, tais como atos de constituição/alteração/dissolução, Estatutos, entre muitos outros.

Doutra banda e na senda do objetivo que subjaz ao princípio da desmaterialização dos processos, afigura-se, a nosso ver, desnecessário que, o documento denominado "Estatutos" pertencente a qualquer entidade, conste em suporte físico no processo do respetivo procedimento. A título meramente exemplificativo, podemos também mencionar, para as entidade com finalidades lucrativos, a certidão permanente, anteriormente designada por certidão do registo comercial, presentemente substituída por um código, que permite a todo o momento efetuar a consulta atualizada da mesma, na competente plataforma.

Nesta conformidade e uma vez efetuadas pelos serviços as referidas diligências, que permitem verificar se determinada entidade se encontra legalmente constituída, parece ser totalmente dispensável levar à apreciação do órgão câmara municipal tais documentos, sob pena de se verificar uma inevitável redundância na análise dos mesmos.

Sem embargo do antedito, é de referir que para a realização de qualquer contrato através do instrumento notarial de escritura pública, é o/a correspetivo/a notário/a que solicita, em termos de instrução documental, aquilo que entende por necessário e conveniente, no âmbito daquelas que são as suas obrigações e do chapéu normativo sob o qual exerce a sua função.

I - Da Doação

Compulsada a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentada para deliberação do órgão Câmara Municipal e elaborada sob Documento n.º 2669, de 04/02/2022, que aqui se dá por inteiramente reproduzida, verifica-se que a figura jurídica em que se consubstancia a situação proposta se trata de uma Doação sob Condição Resolutiva Tácita com Cláusula de Reversão.

Logo:

1. Na proposta de doação do terreno pelo Município de Estremoz à Associação dos



Amigos da Terceira Idade da Glória, os encargos (construção do Centro de Dia) que recaem sobre o donatário absorvem a totalidade da doação.

2. Este negócio jurídico é nitidamente um contrato bilateral onde a não execução dos encargos, ou seja, in casu, a não construção do Centro de Dia, no prazo de dez anos, é suficiente para que o Município doador resolva a doação.

3. O direito à resolução do contrato configura-se como um direito potestativo, i.e., consiste no poder do respetivo titular influir na situação jurídica de outrem (criando-a, modificando-a ou extinguindo-a) que se encontra perante aquele numa situação de sujeição.

4. A reversão faz regressar o bem à esfera jurídica de onde havia saído, com o fundamento na cessação ou não verificação da razão que o determinou.

II - Das IPSS

As instituições particulares de solidariedade social são constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, podendo ser de natureza associativa ou fundacional.

Entre as várias respostas sociais que podem desenvolver no âmbito da ação social surge a Proteção dos Cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho. Neste contexto, uma das atividades a criar poderá ser um Centro de Dia, entre muitas outras previstas na legislação aplicável.

A Associação dos Amigos da Terceira Idade da Glória informou o Município de Estremoz que ainda não se encontra registada como IPSS, processo que encetará junto dos serviços competentes para a respetiva tutela e cuja responsabilidade cabe à Direção-Geral da Segurança Social.

Nesta medida, recairá sobre a Associação dos Amigos da Terceira Idade da Glória, o ónus de concluir com sucesso a obtenção do Estatuto de IPSS, pois só assim poderá operacionalizar o Centro de Dia, encargo que sobre si impenderá em resultado da celebração da escritura pública de doação referida em I, para o que dispõe do prazo de dez (10) anos para o concretizar.

III - Conclusão

Pelo exposto, é entendimento deste gabinete que, a Proposta do Sr.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara Municipal apresentada para deliberação do órgão Câmara Municipal e elaborada sob Documento n.º 2669, de 04/02/202, se encontra corretamente instruída pelos respetivos serviços, designadamente pelo Setor de Património, Inventário e Cadastro, acompanhando essa mesma proposta todos os documentos essenciais para que o órgão Câmara Municipal possa deliberar acerca da doação.

É ainda nosso entendimento que a celebração da doação na modalidade jurídica em que se apresenta proposta, salvaguarda totalmente os direitos do Município de Estremoz e em consequência acautela cabalmente o interesse público."

Seguidamente, o Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 2669, de 04/02/2022 e que seguidamente se transcreve:

"Através do email, registado no MyDoc com o n.º 1289 de 04/02/2022, a AATIG – Associação dos Amigos da Terceira Idade da Glória, solicita a cedência gratuita do terreno, sito na Freguesia da Glória, para a construção de um Centro de Dia, que é uma necessidade social para os residentes daquela freguesia.

A Câmara Municipal, na reunião realizada no dia 8 de janeiro de 1997, deliberou executar as obras de infraestruturas do loteamento urbano sito na Freguesia da Glória, propriedade de Artur Manuel Barroso Lagarto e José Matias Lagarto, no valor de quatro milhões e sessenta mil escudos, recebendo como contrapartida o lote de terreno número 4, com a área de 947,12 m², destinado a construção de equipamento. A escritura de dação em cumprimento foi celebrada no dia 28 de agosto de 1997.

O lote de terreno n.º 4, sito no Monte da Estrada, em Glória, está inscrito na matriz predial urbana com o artigo 556, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz com o n.º 289/19970925, Freguesia da Glória e, de acordo com o Alvará de Loteamento n.º 6/97, emitido em 8 de agosto de 1997, destina-se a equipamento (instalação de um Centro de Dia). O referido lote de terreno tem o valor patrimonial de 19.518,45 €.

De acordo com a Informação Técnica n.º 656, datada de 18/01/2022, emitida pelo Setor de Fiscalização, as infraestruturas do loteamento sito no Monte da Estrada, Freguesia da Glória, ainda não se encontram totalmente executadas. Os



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

serviços da Câmara Municipal vão proceder ao levantamento de custos atualizados das obras de infraestruturas necessárias.

Mas, já está a ser efetuado o levantamento de custos atualizados das obras de infraestruturas necessárias.

A AATIG - Associação dos Amigos da Terceira Idade da Glória, contribuinte fiscal n.º 516 524 631, com sede na Junta de Freguesia de Glória, foi constituída por escritura pública em 7 de julho de 2021. De acordo com os respetivos estatutos, a instituição tem como objetivo prioritário contribuir para a promoção e desenvolvimento da freguesia de Glória bem como o concelho de Estremoz e a sua população, cooperando, para o efeito com os serviços públicos competentes e outras instituições, num autêntico espírito de solidariedade, colaboração e entreajuda. A instituição propõe criar, desenvolver e manter os seguintes setores de atividade: - Centro de Dia; - Apoio domiciliário, - Lar para a terceira idade; - Outras ações de apoio à terceira idade.

O Município pretende apoiar a instituição concelhia, na perspetiva de reforçar a rede de equipamentos e de apoios sociais a todas as pessoas numa situação de maior vulnerabilidade.

Para salvaguardar os interesses do Município, na escritura de doação e subsequente registo predial devem constar as seguintes cláusulas:

- O prazo para conclusão das obras de construção é de 10 anos, contados da data de celebração da escritura de doação, revertendo o lote para o Município de Estremoz em caso de incumprimento do referido prazo, salvo justificação aceite pela Câmara Municipal. Em caso de reversão, o Município recebe o lote a título gratuito, devendo, contudo, indemnizar o proprietário pelas benfeitorias que este tenha realizado no referido lote;

- Não é permitida a alienação intervivos, a título oneroso ou gratuito, qualquer que seja a forma que revista, do direito de superfície ou de propriedade plena, sobre o lote de terreno e respetivas construções, sem o consentimento prévio da Câmara Municipal;

- O Município de Estremoz goza do direito de preferência em 1.º grau, nas transmissões intervivos dos direitos sobre os lotes e respetivas construções.

De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG.

Atendendo ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Compete, também, à Câmara Municipal promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme estatuído na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, ao abrigo das alíneas g), o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que:

1. Seja doado o lote de terreno, sito no Monte da Estrada, lote n.º 4, em Glória, com a área total de 947,12 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 556 e registado na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o número 289/19970925, Freguesia da Glória, à Associação dos Amigos da Terceira Idade da Glória, contribuinte fiscal n.º 516 524 631, para construção de um Centro de Dia.

2. Seja atribuído a esta doação o valor de 19.518,45 €, correspondente ao valor patrimonial atual do artigo 556, Freguesia da Glória.

3. Na escritura de doação e subsequente registo predial constem as seguintes cláusulas:

a) O prazo para conclusão das obras de construção é de 10 anos, contados da data de celebração da escritura de doação, revertendo o lote para o Município de Estremoz em caso de incumprimento do referido prazo, salvo justificação aceite pela Câmara Municipal. Em caso de reversão, o Município recebe o lote a título gratuito, devendo, contudo, indemnizar o proprietário pelas benfeitorias que este tenha realizado no referido lote;

b) Não é permitida a alienação intervivos, a título oneroso ou gratuito, qualquer que seja a forma que revista, do direito de superfície ou de propriedade plena, sobre o lote de terreno e respetivas construções, sem o consentimento prévio da Câmara Municipal;



c) O Município de Estremoz goza do direito de preferência em 1.º grau, nas transmissões intervivos dos direitos sobre os lotes e respetivas construções."

O Presidente da Câmara disse que este assunto já foi presente na reunião da Câmara Municipal de 9 de fevereiro de 2022, houve questões que foram levantadas, uma delas teve a ver com o tempo de análise e o ponto foi retirado e também foram colocadas questões pela Vereadora Sónia Ramos em relação ao enquadramento legal do processo, tendo entretanto pedido a análise ao Gabinete de Apoio Jurídico, sendo entendimento que a proposta tem condições para ser votada e cumpre com os pressupostos legais.

A Vereadora Sónia Ramos referiu que, de facto, a primeira vez que este ponto veio a reunião da Câmara, levantou algumas questões que não se encontram sanadas e, assim sendo, irá abster-se, reafirmando que o Presidente da Câmara propõe hoje que deliberem sobre a doação de um terreno a uma instituição sem fins lucrativos, que ainda não é uma IPSS de acordo com a informação. Referiu também que a finalidade da doação é precisamente o desenvolvimento de uma resposta social que só pode ser desenvolvida por uma IPSS e, não o sendo esta Associação à data de hoje, tem dificuldade em perceber a lógica e a legalidade deste assunto, porque é evidente que a Câmara pode doar um terreno ou o que entender a uma instituição sem fins lucrativos, não sendo isso que está em causa, sendo que, cumprindo a lei, naturalmente está na sua disponibilidade, acrescentando que simplesmente lhe parece que seria prudente aguardar pelo registo como IPSS na respetiva tutela, para depois se doar de facto o terreno com esta finalidade. Referiu ainda que, no procedimento normal que conhece seria assim que as coisas se passam, mas há outra questão também, é que a Câmara Municipal não tem, à data de hoje, o levantamento de custos das infraestruturas que se obriga a fazer no lote para a construção de uma futura resposta social e este é um encargo que a Câmara assume e assume à data de hoje sem saber o valor deste investimento.

Seguidamente mencionou que, quando apresentou uma proposta na última reunião da Câmara, o Presidente da Câmara disse e bem que ela o poderia fazer politicamente porque a lei o permite, apresentar propostas, mas não estavam devidamente consideradas no orçamento e parece um processo um pouco "a talho de foice" estar-se a apresentar propostas para melhorar o Concelho que não estão



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

no orçamento e que na altura respondeu que isto era o "pontapé de saída" e o Presidente da Câmara, sendo aprovada uma proposta, poderia com toda a legitimidade mandar iniciar o processo e depois fazer-se a respetiva revisão orçamental, como é evidente, acrescentando que também que hoje o Presidente da Câmara propõe-lhe que assumam aqui uma doação que praticamente é definitiva, há possibilidade de reversão mas em casos muito extremos, o que com certeza não irá acontecer, mas propõe-lhes aqui que votem favoravelmente ou pelo menos que haja maioria nesse sentido, assumindo um investimento que não fazem ideia qual é a ordem de grandeza. Acrescentou que até no final, porque todas as hipóteses académicas têm que ser consideradas, imaginando que o projeto não tem sucesso, a Câmara vai investir dinheiro, nos dez anos a instituição não consegue organizar todo o processo, concluir e ter o espaço aberto, depois tem que se fazer a reversão e a Câmara indemnizar pelas benfeitorias, estando aqui a fazer um processo que começa ao contrário, não entendendo esta situação e tendo ainda hoje falado na questão da Associação de Estudantes em que é preciso cumprir tudo e mais alguma coisa.

Posteriormente referiu que aqui o parecer jurídico diz que pode doar o terreno e pode naturalmente fazê-lo, para mais tudo isto esteve na origem de uma pessoa privada que entendeu fazer aqui um testamento para deixar aquele lote para uma resposta social, mas o que refere é que, à data de hoje, a Câmara também não sabe os investimentos que terá que fazer e vai abster-se neste sentido, julgando que seria mais ponderado aguardar que a Associação fosse uma IPSS, tivesse de facto um estudo prévio como ela sugeriu quando reuniu com a Associação e em que teve o maior gosto em receber e explicar, sendo que percebe que há alguma vontade de celeridade, entende isso, mas o processo está exatamente como estava quando foi agendado pela primeira vez na reunião de Câmara. Concluiu mencionando que seria mais fácil politicamente estar calada e não dizer absolutamente nada mas, como acha que estão num Estado de direito e que tudo deve ser igual para todos e que a lei deve ser amplamente cumprida, entende que se tem que abster, porque há situações, desde logo, de compromisso financeiro da Câmara que não estão asseguradas e não sabem os volumes que estão em causa, achando que é imprudente, ao dia de hoje, votar-se este ponto nestas circunstâncias.

O Presidente da Câmara disse respeitar a opinião da Vereadora Sónia



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Ramos, mas assume aquilo que é a análise dos serviços, que para ele não tem qualquer mácula, porque todas as questões referidas estão acauteladas no parecer e pela lei. Referiu também que a Câmara não assume hoje a contrapartida de executar a obra, porque isso já foi assumido em 1997 quando, na escritura do loteamento, assumiu que aquele lote era para a contrapartida da execução das infraestruturas, não é de agora porque isso existe desde sempre, passados vinte e cinco anos estão com esse ónus e têm que o fazer. Acrescentou que esta doação é para aquele fim em concreto, logo a Câmara não tem nada a perder neste momento, ainda não tem que recear nada orque os termos da doação acautelam, estão de acordo com a lei e, no limiar, se a Associação não se conseguir tornar uma IPSS, obviamente que não irá fazer o centro de dia e obviamente que o terreno é sempre da Câmara, porque o terreno é para aquele fim em concreto, se para esse fim a Associação tem que se tornar uma IPSS, isso é um ónus que cabe a ela e que está tipificado na lei e o parecer refere isso claramente.

Seguidamente referiu que obviamente a Câmara não irá avançar agora com a obra, como não avançou nos últimos vinte e cinco anos, sem ter uma salvaguarda que o investimento se poderá fazer, não havendo nada ainda que implique o que quer que seja, há é um primeiro passo para que a Associação consiga concretizar o fim a que se destina o lote de terreno e para eles, em abstrato, é uma mais valia, terem centros de dia nas Freguesias e se têm uma Associação que o quer promover, a Câmara tem é que apoiar dentro daquilo que é a legalidade e do que é a sua capacidade.

Concluiu referindo também reiterar que, de acordo com a informação jurídica apresentada, o processo não só está hoje em condições de ser votado, como já o estava na altura, respeita a opinião da Vereadora Sónia Ramos, mas a lei é clara e os fundamentos também, salvo melhor opinião, não lhe merecem qualquer tipo de dúvida.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores José Salema, Luís Pardal, Nuno Rato, Sónia Caldeira e Vanda Messenário e com uma abstenção da Vereadora Sónia Ramos, aprovar a proposta apresentada.



8 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTE DE TERRENO Nº 33 - RESTITUIÇÃO DA CAUÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou o respetivo processo e a Informação Interna n.º 8253, de 12/04/2022, subscrita pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e que a seguir se transcreve:

"Considerando:

1 - a Informação Interna n.º 7710/2022 do Setor de Património, Inventário e Cadastro;

2 - que na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 01/08/2018, foi celebrada a escritura antecipada de compra e venda do lote de terreno n.º 33 com Paulo Sérgio Lourenço Sardo, pelo valor de 7.275,00€;

3 - que nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º e 16.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes (RMAL), o adquirente prestou uma caução no valor de 1.91,25€ correspondente a 15% do preço total do lote de terreno;

4 - que em caso de incumprimento dos prazos fixados pelo artigo 14.º do RMAL aos adquirentes dos lotes que, nos termos do n.º 2 do mesmo preceito, celebrem escritura pública de transmissão dos mesmos, o Município poderá fazer reverter a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial;

5 - que no dia 06/12/2021 foi requerida a autorização de utilização do lote, tendo sido emitido o Alvará de Autorização de Utilização n.º 16/2022, em 16/02/2021;

6 - que o requerente justificou o atraso, em 18 dias, na conclusão de obra, devido a um pedido que efetuou de junção de elementos com proposta de alterações ao projeto aprovado e a um lapso por não ter requerido nesse período a prorrogação do prazo;

7 - que a Câmara Municipal na reunião de 16/09/2015, em situação análoga, decidiu no sentido de se proceder à devolução da caução prestada, aquando da celebração da escritura antecipada de compra e venda.

Propõe-se:

- que nos termos do disposto nos nºs 1 e 5 do artigo 17.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, o processo seja submetido a análise e decisão da Câmara Municipal relativamente à devolução da caução prestada por Paulo



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Sérgio Lourenço Sardo, contribuinte fiscal n.º 196769590, através da Guia de Recebimento n.º 2923 de 07/11/2018, no valor de 1.091,25€, que se anexa."

Seguidamente, o Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 8478, de 13/04/2022, que seguidamente se transcreve:

"Através do ofício com o registo de entrada no MyDoc n.º 2097 de 22/02/2022, o Sr. Paulo Sérgio Lourenço Sardo, vem requer a restituição da caução prestada aquando da celebração da escritura de compra e venda, referente ao lote n.º 33 da Zona Industrial de Arcos. Alega que, transcrevo: "O atraso verificado, em termos de tramitação documental, deve-se ao fato de ter sido entregue o projeto de alterações em 30/09/2021, cuja reformulação e aprovação fez com que o alvará de autorização somente tenha sido emitido em 16/02/2022." O requerente refere, também, que por lapso não requereu a prorrogação do prazo previsto na escritura.

Com referência às informações internas n.ºs 7710/2022 e 8253/2022 do Setor do Património, Inventário e Cadastro e do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, proponho:

- *que nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 17.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, seja autorizada a restituição da caução prestada pelo Sr. Paulo Sérgio Lourenço Sardo, contribuinte fiscal n.º 196 769 590, através da Guia de Recebimento n.º 2923 de 07/11/2018, no valor de 1.091,25 €."*

A Vereadora Sónia Ramos disse ter dúvidas nesta questão, tendo percebido que o comprador se atrasou a proceder de acordo com aquilo que são os regulamentos e de acordo com os prazos que fixaram na escritura pública e vem dizer agora que "por lapso" não solicitou a restituição da caução e a informação final vem propor que, nos termos do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, artigo 17.º, n.º 1 e n.º 5, seja restituída. Seguidamente lembrou que o n.º 5 deste artigo refere "casos de força maior ou circunstâncias estranhas ao comprador" e, do seu ponto de vista, o esquecimento ou o lapso não constitui nenhuma destas circunstâncias, portanto houve aqui um lapso que de facto é imputável ao comprador no procedimento e, ainda assim, estão a desculpar e a atribuir a possibilidade de restituir a caução, acrescentando que sobre o mesmo assunto há três informações mas, chamando à colação aquela que é a proposta do Presidente da Câmara,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

considera que há aqui claramente uma falha de um prazo.

Tendo sido solicitados esclarecimentos ao secretário à reunião, foi pelo mesmo afirmado que a carta do requerente refere que o atraso verificado foi efetivamente um lapso, mas que teve a ver com a tramitação processual entre a entrega do projeto de alterações nos serviços municipais e o pedido de prorrogação. Afirmou também que este processo passa por dois serviços da Câmara e há um conflito entre os prazos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e o Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes (RMAL), que está nesta altura a ser modificado, tendo sido esse conflito que originou este atraso de dezoito dias e sendo essa a única razão.

A Vereadora Sónia Ramos disse que, assim sendo, há um diferendo entre prazos.

O secretário à reunião mencionou que há um diferendo entre os prazos dos referidos regulamentos que, de alguma forma, tem causado complicações aos requerente e aos serviços municipais.

A Vereadora Sónia Ramos referiu aceitar essa justificação, que é diferente do que está na proposta.

O secretário à reunião disse que aquilo que está na proposta resulta do pedido do requerente, que diz "o atraso verificado em termos de tramitação documental deve-se ao facto de ter sido entregue um projecto de alterações em 30/09/2021", isto é, dentro do prazo, "cuja reformulação e aprovação fez com que o Alvará de Autorização de Utilização somente tenha sido emitido em 16/02/2022", significando isto que o requerente pediu dentro do prazo, que foi emitido fora de prazo, não tendo no entanto sido solicitada a prorrogação do prazo ao abrigo do RMAL.

A Vereadora Sónia Ramos mencionou que aquilo que conta é a data de entrega do pedido.

O secretário à reunião respondeu que sim que o pedido de prorrogação foi feito ao abrigo do RGEU mas que deveria ter sido também requerido no âmbito da aplicação do RMAL.

A Vereadora Sónia Ramos disse que aquilo que refere é que a proposta de restituição da caução ao abrigo do n.º 5 do artigo 17.º não lhe pareceria adequada e, assim sendo, resulta um problema jurídico que é da autoria da Câmara Municipal,



porque produziu dois documentos que podem causar disparidade, mas está esclarecida quanto à situação que originou a questão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

9 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTE DE TERRENO Nº 12 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao assunto em título, bem como a Informação Interna n.º 8442, de 13/04/2022, efetuada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e que seguidamente se transcreve:

"Considerando:

- 1 - a Informação Interna nº 8248/2022 do Setor de Património, Inventário e Cadastro;*
- 2 - que na reunião da Câmara Municipal realizada em 26/10/2017, foi atribuído por ajuste direto e pelo valor de 10.120,00€, o lote de terreno nº 12 sito na Zona Industrial de Arcos, a José João Esturrica Crispim, NIF 188620419, residente na Rua das Seixiras, nº 35, Ataija de Cima – Aljubarrota, destinado à instalação de um edifício para exposição e venda de produtos fabricados em rochas ornamentais (fogões de sala, campas, etc.);*
- 3 - que o Contrato Promessa de Compra e Venda (CPCV) foi assinado em 14/03/2018, tendo o promitente comprador procedido ao pagamento de 3.036,00€, correspondente a 30% do valor de venda do lote de terreno;*
- 4 - as duas prorrogações de prazo, autorizadas por deliberação da Câmara Municipal em 16/10/2019 e 19/08/2020, tendo esta última fixado o prazo para conclusão das obras até 30/10/2021;*
- 5 - que pelo Alvará de Licenciamento de Obras de Construção nº 48/2020, emitido em 17/11/2020, foi prorrogado em 03/12/2021, o prazo para a conclusão das obras até 02/05/2022;*
- 6 - que o Serviço de Fiscalização informou que a obra encontra-se em fase de elevação de paredes;*
- 7 - que através de carta registada com o nº 1902 de 16/02/2022, o promitente comprador solicita a prorrogação do prazo para conclusão das obras até 30/10/2022, alegando que não conseguiu cumprir o prazo previsto no CPCV*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

(referido em 4), porque o país encontrava-se atravessar um estado de emergência devido ao Covid-19. Acrescenta ainda que pretende continuar a trabalhar com a empresa de construção civil que está a executar a obra no lote em questão e no lote nº 11 (do qual também é promitente comprador), pelo que necessita de mais tempo para terminar a construção;

8 - que muito embora, em rigor, não haja prorrogação de prazos para prazos que não existem, em situações análogas, ie, pedidos de prorrogação de prazo quando estes já terminaram, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos artigos 10º/3, 11º/1 e 12º/4 do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes (RMAL), decidiu pela aceitação dos pedidos fundamentados de prorrogação dos prazos dos adquirentes dos lotes de terreno;

9 - que nos termos do determinado nos nºs 1 e 2 do artigo 13º do RMAL, o não cumprimento dos prazos funciona como condição resolutive do CPCV e o Município fará suas as importâncias recebidas como pagamento do lote, ficando no entanto, obrigado a indemnizar o promitente comprador, de acordo com as regras do enriquecimento sem causa, pelas benfeitorias que este tenha realizado no lote. Conforme referido em 6 – e fotografia anexa, a obra encontra-se em fase de elevação de paredes;

10 - que nos termos do estabelecido no artigo 13º/4 do RMAL as consequências previstas para o incumprimento dos prazos não se produzirão se o mesmo se dever a casos de força maior ou outras circunstâncias estranhas ao promitente comprador, desde que reconhecidas ou autorizadas pela Câmara Municipal;

11 - que a pretensão do requerente deve ser avaliada na ótica da prossecução do interesse público subjacente a toda a atuação da Câmara Municipal.

Por tudo o exposto, propõe-se:

- que nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 e nº 4 do artigo 12º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, o processo seja submetido a análise e decisão da Câmara Municipal, relativamente ao pedido de prorrogação do prazo para conclusão da obra no lote de terreno nº 12 da Zona Industrial de Arcos, apresentado pelo promitente comprador, José João Esturrica Crispim, considerando em especial as informações constantes dos nºs 6, 9 e 11 do presente documento."



Posteriormente, o Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 8531, de 14/04/2022, que a seguir se transcreve:

"Através do ofício com o registo de entrada no MyDoc n.º 1902 de 16/02/2022, o Sr. José João Esturrica Crispim, vem requer a prorrogação do prazo para conclusão das obras, previsto no contrato promessa de compra e venda, referente ao lote n.º 12 da Zona Industrial de Arcos. Alegando que, não conseguiu cumprir o prazo previsto no contrato promessa de compra e venda, porque o país se encontra a atravessar um estado de emergência devido ao Covid-19. Acrescenta ainda que, pretende continuar a trabalhar com a empresa de construção civil que está a executar a obra no lote e no lote n.º 11 (do qual também é promitente comprador), pelo que necessita de mais tempo para terminar a conclusão da obra.

Com referência às informações internas n.ºs 8248/2022 e 8442/2022 do Setor do Património, Inventário e Cadastro e do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, proponho:

- que nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 12.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, seja autorizada a prorrogação do prazo para conclusão da obra no lote de terreno n.º 12 da Zona Industrial de Arcos, passando este a ser até 30 de outubro de 2022."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTE DE TERRENO Nº 16 - PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS

O Presidente da Câmara apresentou o correspondente processo e a Informação Interna n.º 8517, de 14/04/2022, elaborada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e que seguidamente se transcreve:

"Considerando:

1 - a Informação Interna nº 8492/2022 do Setor de Património, Inventário e Cadastro;

2 – que na reunião da Câmara Municipal realizada em 04/09/2019, foi atribuído por ajuste direto e pelo valor de 11.700,00€, o lote de terreno nº 16 sito na Zona Industrial de Arcos, a José João Esturrica Crispim, NIF 188620419, residente



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

na Rua das Seixiras, nº 35, Ataíja de Cima – Aljubarrota, destinado à construção de um edifício para exposição e venda de máquinas industriais e acessórios;

3 – que o Contrato Promessa de Compra e Venda (CPCV) foi assinado em 04/12/2019, tendo o promitente comprador procedido ao pagamento de 3.510,00€, correspondente a 30% do valor de venda do lote de terreno;

4 - que por deliberação da Câmara Municipal em 17/03/2021, foram prorrogados os seguintes prazos previstos no CPCV: início das obras até 31/12/2021 e conclusão das obras até 21/12/2022:

5 – que em 30/03/2022 foi emitido o Alvará de Licenciamento de Obras de Construção nº 11/2022, com o prazo para a conclusão das obras até 31/03/2023;

6 – que através de carta registada com o nº 1903 de 16/02/2022, o promitente comprador solicita a prorrogação do prazo para início das obras até 31/12/2022 e conclusão até 31/12/2023, alegando que não conseguiu cumprir o prazo referido em 4 -, porque o país encontrava-se atravessado por um estado de emergência devido ao Covid-19. Acrescenta ainda que pretende continuar a trabalhar com a empresa de construção civil que está a executar as obras no lote em questão e nos lotes nºs 11 e 12 (do qual também é promitente comprador), pelo que necessita de mais tempo para iniciar e concluir as obras de construção;

7 – que muito embora, em rigor, não haja prorrogação de prazos para prazos que não existem, em situações análogas, ie, pedidos de prorrogação de prazo quando estes já terminaram, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos artigos 10º/3, 11º/1 e 12º/4 do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes (RMAL), decidiu pela aceitação dos pedidos fundamentados de prorrogação dos prazos dos adquirentes dos lotes de terreno;

8 – que nos termos do determinado nos nºs 1 e 2 do artigo 13º do RMAL, o não cumprimento dos prazos funciona como condição resolutive do CPCV e o Município fará suas as importâncias recebidas como pagamento do lote;

9 – que nos termos do estabelecido no artigo 13º/4 do RMAL as consequências previstas para o incumprimento dos prazos não se produzirão se o mesmo se dever a casos de força maior ou outras circunstâncias estranhas ao promitente comprador, desde que reconhecidas ou autorizadas pela Câmara Municipal;



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Por tudo o exposto, propõe-se:

- que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e n.º 4 do artigo 12.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, o processo seja submetido a análise e decisão da Câmara Municipal, relativamente ao pedido de prorrogação dos prazos para início e conclusão da obra no lote de terreno n.º 16 da Zona Industrial de Arcos, apresentado pelo promitente comprador, José João Esturrica Crispim."

Seguidamente, o Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 8556, de 14/04/2022, que a seguir se transcreve:

"Através do ofício com o registo de entrada no MyDoc n.º 1903 de 16/02/2022, o Sr. José João Esturrica Crispim, vem requerer a prorrogação dos prazos para início e conclusão das obras, previstos no contrato promessa de compra e venda, referente ao lote n.º 16 da Zona Industrial de Arcos. O requerente alega que não conseguiu cumprir o prazo previsto no contrato promessa de compra e venda, porque o país se encontra a atravessar um estado de emergência devido ao Covid-19. Acrescenta ainda que, pretende continuar a trabalhar com a empresa de construção civil que está a executar as obras nos lotes n.º 11 e n.º 12 (do quais também é promitente comprador), pelo que necessita de mais tempo para iniciar e concluir as obras de construção.

Com referência às informações internas n.ºs 8492/2022 e 8517/2022 do Setor do Património, Inventário e Cadastro e do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, proponho:

- que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e n.º 4 do artigo 12.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, seja autorizada a prorrogação dos prazos para início e conclusão da obra no lote de terreno n.º 16 da Zona Industrial de Arcos, passando estes a ser: para início até 31 de dezembro de 2022 e para conclusão até 31 de dezembro de 2023."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

11 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS – LOTE DE TERRENO Nº 20 – PRAZOS PARA ENTREGA DO PROJETO, INICIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS

O Presidente da Câmara apresentou o respetivo processo e a Informação



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Interna n.º 8290, de 13/04/2022, subscrita pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e que a seguir se transcreve:

"Considerando:

1 - a Informação Interna n.º 22456/2021 do Setor de Património, Inventário e Cadastro;

2 - que a Câmara Municipal na reunião de 15/09/2021, deliberou autorizar a cedência da posição contratual do lote de terreno n.º 20 da Zona Industrial de Arcos, da empresa LFRB - Regas Borbense, Unipessoal, Lda., contribuinte fiscal n.º 510574548, para Adérito José Rebola Gato, contribuinte fiscal n.º 183681819;

3 - que na referida reunião do Órgão Executivo Municipal foi ainda autorizado o cessionário Adérito José Rebola Gato, a construir no lote um armazém para camiões;

4 - que na reunião da Câmara Municipal realizada em 07/07/2021 foi declarada a caducidade da licença de construção em nome de LFRB - Regas Borbense, Unipessoal, Lda.;

5 - que o promitente comprador Adérito José Rebola Gato, alegando que o lote de terreno n.º 20 lhe foi cedido através do contrato de cessão da posição contratual, solicitou a prorrogação dos prazos para entrega do projeto até 23/05/2022, início das obras até 23/11/2022 e conclusão das obras até 23/11/2022;

6 - que não há prorrogação de prazos para prazos que não existem e que, desde a data da assinatura do contrato de cedência da posição contratual em 23/11/2021, não se verifica qualquer impedimento legal à entrega do novo projeto para construção um armazém para camiões, pelo cessionário na qualidade de promitente comprador.

Propõe-se:

- que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º, n.º 1 do artigo 11.º e n.º 1 alínea b) do artigo 12.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, o processo seja submetido a análise e decisão da Câmara Municipal relativamente ao estabelecimento dos seguintes prazos, contados da data da assinatura do Contrato de Cessão da Posição Contratual em 23/11/2021: 6 meses para entrega do projeto, um ano para iniciar as obras de construção e dois anos para conclusão das obras."



Seguidamente, o Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 8505, de 14/04/2022, que seguidamente se transcreve:

"Através do ofício com o registo de entrada no MyDoc n.º 10306 de 13/12/2021, o Sr. Adérito José Rebola Gato, vem requer a prorrogação dos prazos para entrega do projeto, início e conclusão das obras, previstos no contrato promessa de compra e venda e respetivas adendas, referente ao lote n.º 20 da Zona Industrial de Arcos. Alegando que, o lote de terreno n.º 20 lhe foi cedido através do contrato de cessão da posição contratual, solicita a prorrogação dos prazos para entrega do projeto até 23/05/2022, início das obras até 23/11/2022 e conclusão das obras até 23/11/2022.

Com referência às informações internas n.ºs 22456/2021 e 8290/2022 do Setor do Património, Inventário e Cadastro e do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, proponho:

- que nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 10, n.º 1 do artigo 11.º e n.º 1 da alínea b) do artigo 12.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, sejam estabelecidos os seguintes prazos, contados da data da assinatura do Contrato de Cessão da Posição Contratual em 23/11/2021: 6 meses para entrega do projeto, um ano para iniciar as obras de construção e dois anos para a conclusão das mesmas."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

12 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTE DE TERRENO Nº 36 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao assunto em título, bem como a Informação Interna n.º 8454, de 13/04/2022, efetuada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e que seguidamente se transcreve:

"Considerando:

1 - a Informação Interna nº 8197/2022 do Setor de Património, Inventário e Cadastro;

2 - que na reunião da Câmara Municipal realizada em 26/10/2017, foi atribuído por ajuste direto e pelo valor de 20.900,00€, o lote de terreno nº 236 sito



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

na Zona Industrial de Arcos, à empresa J & R Lopes, Lda, NIF 510540317, com sede na Rua José Félix Ribeiro, lote 12, r/c dtº, em Estremoz, destinado a instalação de armazém e oficina de máquinas agrícolas;

3 - que o Contrato Promessa de Compra e Venda (CPCV) foi assinado em 28/11/2017, tendo o promitente comprador procedido ao pagamento de 6.270,00€, correspondente a 30% do valor de venda do lote de terreno;

4 - as duas prorrogações de prazo, autorizadas por deliberação da Câmara Municipal em 28/07/2019 e 22/01/2020, tendo esta última fixado os prazos máximos para início da obra até 30/06/2020 e para conclusão até 31/12/2021;

5 - que pelo Alvará de Licenciamento de Obras de Construção nº 10/2020, emitido em 09/03/2020, foi prorrogado em 14/03/2022, o prazo para a conclusão das obras até 13/03/2023;

6 - que o Serviço de Fiscalização informou que a obra está em construção, conforme fotografia anexa;;

7 - que através de requerimento registado com o nº 1527 de 09/02/2022, o promitente comprador solicita a prorrogação do prazo para conclusão das obras até 31/12/2023, alegando o seguinte: “devido à pandemia, houve atrasos significativos na execução da obra. Como a empresa está com dificuldades financeiras, não vamos conseguir concluir a obra num curto espaço de tempo”;

8 - que muito embora, em rigor, não haja prorrogação de prazos para prazos que não existem, em situações análogas, ie, pedidos de prorrogação de prazo quando estes já terminaram, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos artigos 10º/3, 11º/1 e 12º/4 do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes (RMAL), decidiu pela aceitação dos pedidos fundamentados de prorrogação dos prazos dos adquirentes dos lotes de terreno;

9 - que nos termos do determinado nos nºs 1 e 2 do artigo 13º do RMAL, o não cumprimento dos prazos funciona como condição resolutive do CPCV e o Município fará suas as importâncias recebidas como pagamento do lote, ficando no entanto, obrigado a indemnizar o promitente comprador, de acordo com as regras do enriquecimento sem causa, pelas benfeitorias que este tenha realizado no lote. Conforme referido em 6 –, a obra está em construção;

10 - que nos termos do estabelecido no artigo 13º/4 do RMAL as consequências previstas para o incumprimento dos prazos não se produzirão se o



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

mesmo se dever a casos de força maior ou outras circunstâncias estranhas ao promitente comprador, desde que reconhecidas ou autorizadas pela Câmara Municipal;

11 - que a pretensão do requerente deve ser avaliada na ótica da prossecução do interesse público subjacente a toda a atuação da Câmara Municipal.

Por tudo o exposto, propõe-se:

- que nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 12.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, o processo seja submetido a análise e decisão da Câmara Municipal, relativamente ao pedido de prorrogação do prazo para conclusão da obra no lote de terreno n.º 36 da Zona Industrial de Arcos, apresentado pelo promitente comprador, J & R Lopes, Lda, considerando em especial as informações constantes dos n.ºs 6, 9 e 11 do presente documento."

Posteriormente, o Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 8510, de 14/04/2022, que a seguir se transcreve:

"Através do ofício com o registo de entrada no MyDoc n.º 1527 de 09/02/2022, a empresa J & R Lopes, Lda, vem requer a prorrogação do prazo para conclusão das obras, previsto no contrato promessa de compra e venda, até 31 de dezembro de 2023, referente à construção ao lote n.º 36 da Zona Industrial de Arcos. Alegando o seguinte: "Devido à pandemia, houve atrasos significativos na execução da obra. Como a empresa está com dificuldades financeiras, não vamos conseguir concluir a obra num curto espaço de tempo".

Com referência às informações internas n.ºs 8197/2022 e 8454/2022 do Setor do Património, Inventário e Cadastro e do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, proponho:

- que nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 12.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, seja autorizada a prorrogação do prazo para conclusão da obra no lote de terreno n.º 36 da Zona Industrial de Arcos, passando este a ser até 31 de dezembro de 2023."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.



13 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTE DE TERRENO Nº 45 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DO PROJETO

O Presidente da Câmara apresentou o correspondente processo e a Informação Interna n.º 8449, de 13/04/2022, elaborada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e que seguidamente se transcreve:

"Considerando:

1 - a Informação Interna nº 8281/2022 do Setor de Património, Inventário e Cadastro;

2 - que na sequência de hasta pública, na reunião da Câmara Municipal realizada em 28/04/2021, foi adjudicado definitivamente e pelo valor de 19.30000€, o lote de terreno nº 45 sito na Zona Industrial de Arcos, à empresa Vicente A. Santos & Filhos, Lda, NIF 501352554, com sede no lote 78 da Zona Industrial de Estremoz, destinado à implantação de edifícios e instalações para indústria, comércio, serviços ou armazém;

3 - que o Contrato Promessa de Compra e Venda (CPCV) foi assinado em 16/09/2021, tendo o promitente comprador procedido ao pagamento de 5.790,00€, correspondente a 30% do valor de venda do lote de terreno.

4 - que o promitente comprador ficou obrigado a apresentar projeto de construção até 16/03/2022, a iniciar as obras até 16/09/2022 e a concluí-las até 16/09/2023;

5 - que através de requerimento registado com o nº 4051 de 06/04/2022, o promitente comprador solicita a prorrogação do prazo para apresentação do projeto até 31/05/2022, alegando "Covid das pessoas envolvidas";

6 - que muito embora, em rigor, não haja prorrogação de prazos para prazos que não existem, em situações análogas, ie, pedidos de prorrogação de prazo quando estes já terminaram, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos artigos 10º/3, 11º/1 e 12º/4 do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes (RMAL), decidiu pela aceitação dos pedidos fundamentados de prorrogação dos prazos dos adquirentes dos lotes de terreno;

7 - que nos termos do determinado nos nºs 1 e 2 do artigo 13º do RMAL, o não cumprimento dos prazos funciona como condição resolutiva do CPCV e o Município fará suas as importâncias recebidas como pagamento do lote;

8 - que nos termos do estabelecido no artigo 13º/4 do RMAL as



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

consequências previstas para o incumprimento dos prazos não se produzirão se o mesmo se dever a casos de força maior ou outras circunstâncias estranhas ao promitente comprador, desde que reconhecidas ou autorizadas pela Câmara Municipal;

Por tudo o exposto, propõe-se:

- que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, o processo seja submetido a análise e decisão da Câmara Municipal, relativamente ao pedido de prorrogação do prazo para apresentação do projeto para o lote de terreno n.º 45 da Zona Industrial de Arcos, apresentado pelo promitente comprador, Vicente A. Santos & Filhos, Lda."

Seguidamente, o Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 8513, de 14/04/2022, que a seguir se transcreve:

"Através do requerimento com o registo de entrada no MyDoc n.º 4051 de 06/04/2022, a empresa Vicente A. Santos & Filhos, Lda, vem requer a prorrogação do prazo para entrega do projeto, previsto no contrato promessa de compra e venda, referente ao lote n.º 45 da Zona Industrial de Arcos. Alegando "Covid das pessoas envolvidas", solicitou a prorrogação do prazo para entrega do projeto até 31/05/2022.

Com referência às informações internas n.ºs 8281/2022 e 8449/2022 do Setor do Património, Inventário e Cadastro e do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, proponho:

- que nos termos do disposto nos n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, seja autorizada a prorrogação do prazo para a entrega do projeto para o lote n.º 45 da Zona Industrial de Arcos, passando este a ser até 31 de maio de 2022."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

14 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DE VEIROS - LARGO 25 DE ABRIL - CONTA FINAL

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao procedimento



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

em título, bem como a Informação Interna n.º 7373, de 13/04/2022, que a seguir se transcreve, proveniente do Setor Técnico de Planeamento de Obras Municipais:

"Nos termos do artigos 399.º e 400.º do Código dos Contratos Públicos foi elaborada a conta final da empreitada, em anexo, e os respetivos elementos da conta, nomeadamente:

a) Uma conta corrente à qual são levados, por verbas globais, os valores de todas as medições e revisões ou acertos decorrentes de reclamações decididas, o prémio por cumprimento antecipado do contrato e as sanções contratuais aplicadas;

b) Um mapa dos trabalhos complementares e dos trabalhos a menos, com a indicação dos preços unitários pelos quais se procedeu à sua liquidação;

De acordo com os documentos em anexo, remete-se para conhecimento e aprovação do órgão deliberativo, Câmara Municipal de Estremoz, a conta final e os elementos da conta, mormente:

1. A conta corrente à qual são levados, por verbas globais, os valores de todas as medições e revisões ou acertos decorrentes de reclamações decididas, o prémio por cumprimento antecipado do contrato e as sanções contratuais aplicadas no valor de 410.103,11€;

2. Um mapa dos trabalhos a menos no montante de 4.309,95€, com a indicação dos preços unitários pelos quais se procedeu à sua liquidação;

3. Um mapa dos trabalhos complementares no montante de 36.535,89€, com a indicação dos preços unitários pelos quais se procedeu à sua liquidação;

4. A revisão de preços provisória (com os índices até dezembro de 2021, publicados em 22 de março de 2022) no valor de 12.447,17€."

Seguidamente, o Presidente da Câmara propôs a aprovação da conta final da referida empreitada e dos elementos da conta acima mencionados, ou seja:

1. A conta corrente à qual são levados, por verbas globais, os valores de todas as medições e revisões ou acertos decorrentes de reclamações decididas, o prémio por cumprimento antecipado do contrato e as sanções contratuais aplicadas no valor de 410.103,11 €;

2. Um mapa dos trabalhos a menos no montante de 4.309,95 €, com a indicação dos preços unitários pelos quais se procedeu à sua liquidação;

3. Um mapa dos trabalhos complementares no montante de 36.535,89 €, com



a indicação dos preços unitários pelos quais se procedeu à sua liquidação;

4. A revisão de preços provisória (com os índices até dezembro de 2021, publicados em 22 de março de 2022) no valor de 12.447,17 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores José Salema, Luís Pardal, Nuno Rato, Sónia Caldeira e Vanda Messenário e com uma abstenção da Vereadora Sónia Ramos, aprovar a proposta apresentada.

APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA SINTÉTICA

O Presidente da Câmara propôs que, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a ata da presente reunião seja aprovada em minuta sintética para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, não se tendo verificado qualquer intervenção.

ENCERRAMENTO

O Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 11:15 horas.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, lavrei a presente ata, que assino conjuntamente com o Presidente da Câmara.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

José Daniel Pena Sádio

Baptista António Marchante Catita